

# **O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO ELEMENTO FORMADOR DO ARQUIVISTA: UMA REFLEXÃO SOBRE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS DE ARQUIVOLOGIA**

Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”)

## **1 INTRODUÇÃO**

A extensão universitária, como a conhecemos hoje, tem suas bases na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 207 determinou que “as universidades [...] obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988). Essa indissociabilidade demonstrava que a extensão é parte indispensável para a formação universitária. A partir de então, e ao longo de mais de três décadas, o debate sobre a importância da extensão universitária vem sendo ampliada.

No I Encontro Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Extensão Universitária, 1987, definiu-se a extensão como “o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade” (FORPROEX, 2006).

No mesmo documento, justifica-se a importância da articulação entre universidade e sociedade, como um fluxo de conhecimento que perpassa as três pontas do tripé ensino, pesquisa e extensão.

A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 2006, p.21)

Em 1999, a edição do Plano Nacional de Extensão Universitária daria continuidade o debate sobre a necessidade de formalizar a inserção da extensão como uma atividade relevante no ambiente universitário, o que deu origem à Política Nacional de Extensão Universitária proposta pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), em 2012. A política amplia o conceito de extensão universitária, mantendo o princípio constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, mas inserindo novos elementos na definição: “[...] é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.” (FORPROEX, 2012, p. 15).

Nesta nova formulação, a característica interdisciplinar, assim como o papel político de transformação social ganham destaque. O documento definia cinco grandes diretrizes para as ações de extensão universitária, a saber: a interação dialógica; a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; o impacto na formação do estudante; e o impacto e transformação social.

Do ponto de vista da interdisciplinaridade, a política identifica a necessidade de articulação da complexidade da realidade social à especialização da formação profissional, a partir da interação entre modelos, conceitos e métodos de diferentes disciplinas e áreas do conhecimento, que, abordados em conjunto, permitem a consecução de ações mais consistentes teoricamente e mais efetivas do ponto de vista prático.

Por outro lado, a diretriz de impacto e transformação social demonstra o papel político da extensão universitária, como ferramenta de atuação da universidade na sociedade, mas também de uma nova perspectiva em que o impacto da atuação social, assim como modifica a sociedade, também transforma a universidade.

Como parte de um projeto de inserção efetiva da extensão no ambiente universitário, em 2014, o Plano Nacional da Educação (Lei 13.005/2014), contemplou uma estratégia específica para a meta 12, que preconiza a elevação de matrículas na educação superior. A estratégia 12.7 pretende “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos pra a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.” (BRASIL, 2014).

Com a edição do plano, a extensão universitária passaria a fazer parte do currículo acadêmico em todas as universidades do país. Em 2018, o Ministério da Educação editou a Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, que estabelecia as diretrizes para a extensão universitária na educação superior brasileira. A resolução determinou que as atividades de extensão devem compor a matriz curricular dos cursos com, “no mínimo, 10% do total da carga curricular estudantil” (art. 4º), definindo um percentual mínimo de créditos realizados pelos alunos do ensino superior, em atividades de extensão universitária.

Neste contexto, cada universidade do país vem desenvolvendo mecanismos para incorporar a extensão universitária à sua estrutura curricular. O presente trabalho tem como objetivo discutir o processo de incorporação da extensão universitária no âmbito do curso de Arquivologia, os impactos profissionais para os futuros arquivistas e o possível impacto social que docentes e alunos podem ter junto à comunidade no desenvolvimento de projetos e prestação de serviços, a partir da experiência do curso de Arquivologia da Universidade Estadual Paulista “Júlia de Mesquita Filho”-UNESP.

Trata-se de um relato de experiência, que apresenta as soluções encontradas pelo curso de Arquivologia da UNESP para incorporar a extensão universitária ao projeto político pedagógico, de modo a tornar orgânica a opção pela integração ensino, pesquisa e extensão. Como resultados demonstra a estrutura curricular proposta e os aspectos técnicos e sociais envolvidos.

## 2 A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNESP ATÉ A CURRICULARIZAÇÃO

Na UNESP, a regulamentação da extensão universitária cumpriu um caminho longo desde que a Resolução 102/2000 implantou o Regimento Geral da Extensão Universitária (UNESP, 2000). Assumindo o conceito do I Encontro de Pró-Reitores de Extensão, a Unesp formalizava o processo de extensão no art. 1º como “um processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, e que viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade” (Unesp, 2000). Naquele momento, definiu-se a concepção de extensão da Unesp, que se manteve nas atualizações do regimento, em 2012 e 2020. Ela

I - representa um trabalho onde a relação escola-professor-aluno-sociedade passa a ser de intercâmbio, de interação, de influência e de modificação mútua, de desafios e complementaridade;

II - constitui um veículo de comunicação permanente com os outros setores da sociedade e sua problemática, numa perspectiva contextualizada;

III - é um meio de formar profissionais-cidadãos capacitados a responder, antecipar e criar respostas às questões da sociedade;

IV - é uma alternativa de produção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização de ações simultaneamente transformadoras entre universidade e sociedade;

V - favorece a renovação e a ampliação do conceito de “sala de aula”, que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, caracterizada por uma efetiva aprendizagem recíproca de alunos, professores e sociedade, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora da Universidade. (UNESP, 2000)

Desde o primeiro regimento, a Pró-Reitoria de Extensão definia a estrutura de ações extensionistas a serem realizadas no âmbito da universidade, contemplando projetos, programas e demais atividades, divididas entre prestação de serviços, cursos e eventos. Em 2012, o Guia da Extensão Universitária (UNESP, 2012) classificava suas ações extensionistas em 11 áreas temáticas, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Ciências Agrárias e Veterinária, Espaços Construídos e Política e Economia. Essas áreas temáticas são concretizadas em 50 linhas programáticas, estruturadas em programas e projetos.

A regulamentação da curricularização da extensão universitária levou as universidades a atualizar conceitos e parâmetros da atuação extensionista.

Na Unesp, a edição da Resolução 75/2020, manteve o conceito geral e ajustou a estrutura das diversas modalidades da extensão universitária. A resolução também atualizou a definição das modalidades de ações extensionistas consideradas para efeito de curricularização nos cursos de graduação. Elas devem ser desenvolvidas sob a forma de programas, subprogramas, projetos e atividades - ações episódicas como cursos, eventos, prestações de serviços, produções e publicações, que podem também estar incorporadas aos projetos (UNESP, 2020)

Cabe salientar que a definição das atividades extensionistas a serem consideradas nos currículos dos cursos de graduação é responsabilidade dos Conselhos de Curso de Graduação, conforme definido pela Resolução Unesp 21/2011 e devem seguir a proposta de estrutura curricular dos cursos.

A partir dessa regulamentação, os docentes do curso de Arquivologia iniciaram um longo processo de discussão e reestruturação curricular, onde foram definidos os parâmetros da curricularização da extensão universitária para os alunos.

### **3 A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE ARQUIVOLOGIA UNESP**

Com base no Regimento Geral da Extensão Universitária e nas diretrizes propostas pela legislação nacional relativa à estrutura curricular, o Conselho de Curso de Arquivologia iniciou a discussão sobre a curricularização da extensão universitária.

Após as primeiras discussões, ficou claro que não era desejável ampliar a carga horária total do curso para contemplar atividades extensionistas. Como estava em trâmite uma reestruturação curricular visando a atualização dos componentes curriculares, foi definido um total de 270 horas de créditos relativos a ações de extensão universitária, considerando a participação em programas e/ou projetos de extensão, a promoção de cursos e oficinas, a organização de eventos, a prestação de serviços à comunidade, dentre outras atividades possíveis no âmbito daquelas relacionadas à formação do arquivista.

Para estruturação do quadro de atividades de extensão, foi definido um conjunto básico de ações distribuídas nas diferentes modalidades, de modo que os alunos possam escolher, a partir de uma matriz pré-definida, as atividades mais adequadas à sua formação específica, seus interesses e habilidades, para construção de um percurso formativo em consonância com o perfil de egresso desejado e as expectativas dos alunos, mas que permita a vivência de diferentes experiências (UNESP, 2022).

A estrutura montada considerou um conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas com horas destinadas às atividades de extensão (AEU), a atuação no desenvolvimento de projetos integrados à formação específica e a participação em programas de extensão regulares da faculdade.

Além das atividades obrigatórias, há um conjunto de atividades optativas, moduladas de acordo com os interesses dos alunos e disponibilidades de atividades em projetos e programas propostos pelos docentes da unidade, além de prestação de serviços, organização de cursos e eventos. Com isso, os alunos poderão modular sua atuação de acordo com interesses e habilidades pessoais, amplificando a capacidade de atuação junto à sociedade.

Visando distribuir as ações extensionistas ao longo do curso, as atividades foram distribuídas desde o segundo período de aulas, a partir da coordenação com as atividades de ensino e pesquisa, e possibilitando adequar-se às demandas sociais que se apresentarem no período. As atividades propostas foram resumidas no Quadro 01, a seguir:

**Quadro 1 - Ações extensionistas previstas no PPP – Arquivologia Unesp**

<b>Título</b>	<b>Categoria</b>	<b>Tipo de Ação Extensionista</b>	<b>Descrição da Atividade de Extensão Universitária (AEU)</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Carga horária extensão</b>
<b>1. Disciplinas</b>					
“Introdução à Extensão Universitária”	Disciplina obrigatória com créditos de AEU	Prestação de serviços	Atividade de diagnóstico e planejamento de necessidades de ações extensionistas nos municípios da Região de Marília, de acordo com Plano de Ensino Específico.	60	30
“Políticas de Preservação	Disciplina obrigatória com	Prestação de Serviços / Projetos	Além dos créditos de aulas teóricas,	60	30

Título	Categoria	Tipo de Ação Extensionista	Descrição da Atividade de Extensão Universitária (AEU)	Carga horária total	Carga horária extensão
documental”	créditos de AEU		o aluno deverá realizar horas em projetos ou prestação de serviços à comunidade na área de conservação e preservação, de acordo com Plano de Ensino específico.		
“Projetos Integrados em Arquivologia”	Disciplina obrigatória extensionista	Disciplina anual, com total de horas destinadas ao desenvolvimento de projetos de extensão	Disciplina voltada à organização e formalização da participação de alunos em projetos de extensão universitária realizados no âmbito da formação dos alunos. Os créditos da disciplina serão integralizados a partir da participação dos discentes em projetos de extensão (específicos ou inseridos em programas do DCI), que	120	120

Título	Categoria	Tipo de Ação Extensionista	Descrição da Atividade de Extensão Universitária (AEU)	Carga horária total	Carga horária extensão
			<p>estejam inseridos no contexto da formação profissional, de acordo com Plano de Ensino específico: O docente da disciplina será responsável por planejar a participação do aluno e validar a carga horária de extensão universitária em duas modalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da disciplina e cadastrados no Sisproec.</li><li>2) Participação em Programas de Extensão da unidade (CEDHUM; IPPMAR)</li></ol>		

Título	Categoria	Tipo de Ação Extensionista	Descrição da Atividade de Extensão Universitária (AEU)	Carga horária total	Carga horária extensão
			etc), conforme detalhamento em item específico.		
“Elaboração de Projetos de Captação de Recursos”	Disciplina optativa com créditos de AEU	Prestação de Serviços	Escritório de Projetos - elaboração de projetos para profissionais e entidades da região (Conforme Plano de Ensino Específico)	60	30
<b>2. Outros componentes curriculares</b>					
Eventos e Seminários	Componente curricular	Organização de Eventos de extensão	Eventos anuais promovidos pelos cursos de Arquivologia individualmente ou em parceria com outros cursos e instituições.	De acordo com cadastro do evento	De acordo com cadastro do evento
Organização de cursos e oficinas	Componente Curricular	Organização de cursos de extensão	Cursos de extensão e oficinas realizados sob demanda, de acordo com programação anual a ser elaborada pelos	De acordo com cadastro do curso	De acordo com cadastro do curso

Título	Categoria	Tipo de Ação Extensionista	Descrição da Atividade de Extensão Universitária (AEU)	Carga horária total	Carga horária extensão
			docentes do DCI		
Projetos de extensão universitária	Componente curricular	Projetos	Projetos específicos desenvolvidos por docentes da unidade, de acordo com demandas apresentadas pela comunidade externa	De acordo com cadastro do projeto	De acordo com cadastro do projeto
CEDHUM	Componente Curricular	Programa	Participação em projetos realizados no âmbito do CEDHUM, exceto horas de atividades ligadas à disciplina “Projetos Integrados em Arquivologia”.	De acordo com plano do projeto	De acordo com plano do projeto
IPPMAR	Componente Curricular	Programa	Participação em projetos realizados no âmbito do IPPMAR, exceto horas de atividades ligadas à disciplina “Projetos Integrados em Arquivologia”	De acordo com plano do projeto	De acordo com plano do projeto

Fonte: Projeto Político Pedagógico do curso de Arquivologia (UNESP, 2022).

O percurso formativo leva em conta o incremento das ações extensionistas a partir da apresentação de conceitos e aprofundamento do conhecimento das necessidades da comunidade externa. No segundo período do curso, o aluno é apresentado aos conceitos básicos da extensão universitária e dá início à sua atuação, participando de um diagnóstico de necessidades dos municípios atendidos pela região no entorno da unidade universitária. A partir deste mapeamento, que será alimentado ano a ano, serão desenvolvidos projetos e ações de prestação de serviços adequados às demandas apresentadas pela comunidade e articuladas com interesses de pesquisa dos docentes da unidade, formalizados na disciplina “Projetos Integrados em Arquivologia”.

Dentre as ações propostas, a disciplina optativa “Elaboração de projetos de captação de recursos” fomentará o “Escritório de Projetos”, um programa de apoio à comunidade local para o desenvolvimento de projetos de captação na área cultural, uma demanda regular do município.

Além das disciplinas, uma parte dos créditos de extensão poderá ser realizada em programas regulares da unidade, no Instituto de Políticas Públicas de Marília (IPPMAR), destinado a projetos de políticas públicas nas mais diversas áreas, e no Centro de Documentação Histórica e Universitária de Marília (CEDHUM), laboratório vocacionado para a preservação e divulgação de documentação histórica do município.

Por fim, a divulgação científica - aspecto relevante da extensão universitária, é contemplada pela possibilidade de os alunos participarem da organização de cursos e eventos, de acordo com suas habilidades e interesses.

Entende-se que esse conjunto de ações, integrados às disciplinas obrigatórias, possibilita o desenvolvimento integral do aluno contemplando os diversos aspectos formativos do curso.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos, a modernização da legislação da extensão universitária veio demonstrar a necessidade efetiva de integração dos três aspectos do tripé ensino-pesquisa-extensão na formação superior no Brasil, conforme preconizado pelo texto constitucional.

Com a curricularização, entende-se que a extensão atinge um ponto de equilíbrio na participação das atividades formativas dos alunos do ensino superior, em que tradicionalmente, tinha-se o ensino e a pesquisa como elementos privilegiados.

A participação efetiva da Universidade no atendimento às necessidades e expectativas da sociedade amplia, de um lado, a ligação das comunidades com as unidades universitárias, que passam a vê-la como uma aliada potencial na solução de problemas sociais; e de outro lado, apresenta ao ambiente universitário novas perspectivas para a solução de problemas teóricos e metodológicos. Tem-se aí o ambiente ideal para a articulação entre teoria e prática, constituindo-se um espaço de reflexão sobre a real aplicação para a sociedade da ciência produzida na universidade, principalmente no âmbito dos cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, como é o caso da Arquivologia.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: DOU, 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. **Congresso Nacional. Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: DOU, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

FORPROEX. FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: FORPROEX, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>

FORPROEX. FORUM DE PRÓ-REITORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS **Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão e flexibilização curricular**: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESu, 2006. Disponível em: [https://www.uemg.br/downloads/indissociabilidade\\_ensino\\_pesquisa\\_extensao.pdf](https://www.uemg.br/downloads/indissociabilidade_ensino_pesquisa_extensao.pdf)

FORPROEX. FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Avaliação Nacional da Extensão Universitária**: Brasília: MEC/SESu; Paraná: UFPR; Ilheus: UESC, 2001. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Avaliacao-Extensao.pdf>

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Documento Final do I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras**, 1987. Relatório de atividades 1987/1988. Brasília: Ed.UNB, 1989.

MACIEL, Lucas Ramalho. Política Nacional de Extensão: perspectivas para a universidade brasileira. **Revista Participação**, Brasília, ano 10, n. 18, p. 15-25, dez. 2010. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/participacao/article/view/22735>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: DOU: 2018. Disponível em:

[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808)

UNESP. **Guia da Extensão Universitária**. São Paulo: UNESP, PROEX, 2012. Disponível em:

[https://www.fc.unesp.br/Home/Administracao/comissaopermanentedexte nsaouniversitaria/guia\\_extensao2012.pdf](https://www.fc.unesp.br/Home/Administracao/comissaopermanentedexte nsaouniversitaria/guia_extensao2012.pdf)

UNESP. **Projeto Pedagógico de Arquivologia**: reestruturação curricular 2023. Marília: FFC/UNESP, 2022.

UNESP. **Resolução 102, de 29 de novembro de 2000**. Dispõe sobre o Regimento Geral da Extensão Universitária da Unesp. São Paulo: Unesp, 2000. Disponível em: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>

UNESP. **Resolução 75, de 18 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o Regimento Geral da Extensão Universitária e Cultura da Unesp. São Paulo: Unesp, 2020. Disponível em: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>